



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 132/2021.
De 22 de março de 2021.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº Dec 132/2021 PRORROGA O PRAZO EM QUE PODERÁ SER
Foi publicado nesta data no mural desta IMPLEMENTADO O REGIME EXCEPCIONAL DE
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, RE-TELETRABALHO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 82 DE 26
DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Em 22/03/21
Responsáveis [assinatura]

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA
VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei
Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo em que poderá ser implementado o Regime
Excepcional de Teletrabalho, passando o art. 2º do Decreto nº 82, de 26 de fevereiro de
2021 a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Faculta-se aos Secretários Municipais a implantação, em seus
respectivos órgãos, em caráter temporário e com prazo determinado, do
Regime Excepcional de Teletrabalho até dia 04 de abril de 2021, passível
de prorrogação, se necessário.”

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 82/2021 permanecem
inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra em 22 de março de 2021.

Registre-se e publique-se

[assinatura]
Cleber Trenhago,
Prefeito Municipal.